



PROTOCOLO SETORIAL MEDIDAS SANITÁRIAS CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS



SESC

Processo Seletivo 002/2021

Coordenação de Saúde

CONSIDERANDO a situação de pandemia de Covid-19 verificada em todo o território nacional, os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Protocolo.

- Gestantes, lactantes e demais pessoas que se considerem integrantes de grupo de risco deverão também seguir as recomendações de segurança descritas neste Plano.

O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.

- Em cada entrada de local de prova haverá um fiscal para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes do concurso antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações. A mesma orientação deve ser garantida em cada entrada de sala pelos fiscais de aplicação correspondente.

- Na entrada do local de realização das provas estarão profissionais de saúde da área de Enfermagem com termômetro infravermelho para aferição da temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. **SE IDENTIFICADO UM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE CONTAMINAÇÃO POR SARS-COV2, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO NO LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADA A PROVA.**

CONSIDERANDO QUE O CANDIDATO APRESENTE SINTOMAS ESTE SERÁ IMEDIATAMENTE DISPENSADO E INFORMADO AOS DEMAIS CANDIDATOS O CASO SUSPEITO.

RDC/ ANVISA Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odontomédico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

MÁSCARAS DE TECIDO não cirúrgicas estão sendo usadas por muitas pessoas em áreas públicas, mas as evidências sobre sua eficácia são limitadas e a OMS não recomenda seu amplo uso entre o público para o controle da COVID-19. No entanto, para áreas de transmissão generalizada, com capacidade limitada para implementar medidas de controle e especialmente em locais onde o distanciamento físico de pelo menos 1 metro não é possível – como transporte público, lojas ou outros ambientes confinados ou lotados – a OMS aconselha os governos a incentivarem a população em geral a usar máscaras não cirúrgicas de tecido.

A combinação ideal de materiais para máscaras de tecido não-cirúrgicas deve incluir três camadas:

1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas.

- O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para

ingestão de água, sucos e similares.

FICA PROIBIDA A ENTRADA COM QUALQUER OUTRO ALIMENTO QUE NÃO ESTEJA DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ACIMA.

- Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.

- O candidato que, por ventura, venha acompanhar ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

Os Equipamentos de Proteção Individual-EPIs,não poderão ser compartilhados entre os colaboradores.

- O Equipamento de Proteção Individual -EPI que apresente algum dano será substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.

- Os aplicadores de provas e colaboradores em geral receberão capacitação sobre medidas de prevenção e controle da Covid -19.

- Reforçamos que somente será permitida a entrada de candidatos com bebidas não alcoólicas, tais como água, suco, etc. O candidato só poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo ou a ingestão de água, suco ou similares.

Em cada entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova será garantido e ofertado álcool em gel a 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.

- Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova serão higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova.

- Em todas as salas de aplicação de prova será ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda.

Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.

- A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

- Não haverá impedimento para a utilização de salas de aplicação de prova climatizadas. Entretanto, deve-se priorizar o uso das salas de aplicação de prova também arejadas com circulação do ar natural no ambiente.

Durante a realização do certame, haverá sinalização visual nos locais de provas com orientações sobre segurança sanitária: distanciamento social, uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel a 70%, lavagem simples das mãos e etiqueta respiratória.

- Todos os candidatos devem ser orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a “etiqueta respiratória”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos.

No presente caso os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro. No presente caso, o candidato

deve ser colocado em sala separada com ventilação natural, para candidatos com síndrome gripal.

O uso de banheiros pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.

- Nos banheiros dos locais de prova, serão disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o certame.
- Os funcionários responsáveis pela higienização dos banheiros, deverão fazer uso dos seguintes equipamentos de proteção individual durante a operação da atividade: máscara facial; luvas de látex, vinil ou nitrílica e sapato impermeável com solado antiderrapante.